



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público



ASSOCIAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM AS ASSOCIAÇÕES DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E DO RIO GRANDE DO SUL.

A **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ACMP**, sediada na Avenida Professor Othon Gama D'Eça, 900, Centro Executivo Casa do Barão, Bloco "A", sala 106, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.330/0001-91, neste ato representada por seu Presidente Luciano Trierweiler Naschenweng, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF sob o nº 708.653.299-15, e a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - AMPRS**, sediada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 501, inscrita no CNPJ sob o nº 87.027.595/0001-57, neste ato representada por seu Presidente Sérgio Hiane Harris, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF sob o nº 712.393.750/34, celebram o presente convênio mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a reciprocidade de tratamento a ser dispensado pelas Associações dos Ministérios Públicos dos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul a seus associados em face da utilização das estruturas de lazer e sedes administrativas disponibilizadas pelas convenentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECIPROCIDADE

A reciprocidade de que trata o presente convênio, além de pretender maior integração entre as convenentes, resguarda a igualdade de condições para uso e gozo das estruturas de lazer e das sedes administrativas pertencentes a cada um das associações, sem qualquer distinção de tratamento ou valores cobrados pela utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSOCIAÇÕES CONVENENTES

Consideram-se associações convenentes, para efeitos do presente ajuste, a Associação Catarinense do Ministério Público – ACMP e a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS, as quais especificarão a estrutura de lazer e



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público



ASSOCIAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
RIO GRANDE DO SUL

sedes administrativas que serão disponibilizadas reciprocamente para uso de seus associados, nos anexos 1 e 2, assinados por seus presidentes e considerados partes integrantes deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ASSOCIADOS

Consideram-se associados, para os fins deste convênio, os membros ativos e inativos da carreira do Ministério Público filiados às Associações do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, bem como seus dependentes, pensionistas e demais integrantes dos quadros associativos, na forma dos seus estatutos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESTRUTURAS DE LAZER E DAS SEDES

As estruturas de lazer e as sedes oferecidas aos associados, conforme os termos de especificação (anexos 1 e 2), são aqueles que compõem o patrimônio das entidades convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DAS ESTRUTURAS DE LAZER E DAS SEDES ADMINISTRATIVAS

O uso das estruturas de lazer ou das sedes administrativas pelos associados das entidades convenientes submete-se às normas estabelecidas em seus respectivos estatutos e demais atos normativos, desde que aprovados pela presidência, diretoria ou outro órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS

A conveniente a que pertencer o associado será responsável por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do mau uso das estruturas de lazer ou das sedes disponibilizadas, na forma dos regulamentos e atos normativos da entidade prejudicada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

Para rescisão do presente convênio será necessária prévia notificação, com antecedência de 30 dias, respeitadas as reservas já efetivadas até a data da notificação.



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público



ASSOCIAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado e sua rescisão somente terá validade, respeitado prazo da cláusula anterior, após notificação escrita com aviso de recebimento da convenente interessada, ou mediante comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital de Santa Catarina, Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos decorrentes deste convênio.

O presente é firmado em duas vias de igual teor e para um único efeito, juntamente com duas testemunhas signatárias.

Florianópolis, 19 de abril de 2017.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ACMP)
Luciano Trierweiler Naschenweng

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL (AMPRS)
Sérgio Hiane Harris

Testemunhas:

1 - Anelise Foppa
CPF 018.240.229-05

2 - Jiskaine Klitz
CPF 780.271.529-20



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público



ANEXO 1

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

ESTRUTURAS DE LAZER E SEDES OFERECIDAS PELA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estruturas de Lazer e Sedes

SEDE BALNEÁRIA

Localizada na Rua Apóstolo Paschoal, 2.242, Canasvieiras, Florianópolis/SC – CEP 88054-100.

Área total de 85.557,93 m² que possui a seguinte estrutura: 19 casas (uma adaptada para condições especiais de acessibilidade); 10 apartamentos; estacionamento coberto e descoberto; 2 quadras polivalentes; 2 campos de futebol; 2 quadras de tênis; vestiários; 1 piscina de 120m² com bar anexo; 1 playground; camping com disponibilidade para 20 barracas e estacionamento e ligação sanitária para *motor home*; centro de convivência com auditório com capacidade para 230 pessoas; salão de festas que pode ser dividido em 3 módulos; churrasqueiras e lavanderia. No período do verão há serviço diário de restaurante.

SEDE CAMPESTRE

Localizada na Rua Santos Dumont (Avenida Beira Lago) próximo às Torres da Igreja, Cidade Velha, Itá/SC – CEP 89700-000.

Possui duas casas de dois andares com possibilidade de acomodação para sete pessoas em cada casa. Na parte superior das casas ficam os dois quartos e o banheiro; no térreo, a sala com lareira, a cozinha, o lavabo, a churrasqueira e a área de serviço. Casas mobiliadas com móveis e eletrodomésticos.

Dados da Sede Administrativa

Endereço: Avenida Othon Gama D'Eça, 900, 1º andar, Centro Executivo Casa do Barão, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-240.

Telefone(s): (48) 3224 6657; (48) 3224 3187; (48) 3224 4368; (48) 3224 4600

e-mail: acmp@acmp.org.br

site: www.acmp.org.br

19/04/2017.

Presidente



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público



ANEXO 2

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

ESTRUTURAS DE LAZER E SEDES OFERECIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

Estruturas de Lazer e Sedes
SEDE ADMINISTRATIVA
<i>Av. Aureliano Figueiredo Pinto, 501, CEP 90050-191, Praia de Belas, Porto Alegre/RS</i>
A AMP/RS possui 07 unidades de flats, em sua Sede Administrativa - localizada na zona central da Capital Gaúcha. Nos últimos anos, a Administração reformou o layout dos seus apartamentos. Atualmente, os hóspedes podem desfrutar de agradáveis cômodos, que contêm espaço gourmet, louças e metais, frigobar, microondas, jarra elétrica, cortinas com sistema termo-acústico, climatização, TV de LED com tela de 42 polegadas, cama casal, cama auxiliar (ou sofá cama), iluminação com sistema green energy e uma elegante decoração, entre outras facilidades. A tarifa da diária é de R\$ 80,00 (oitenta reais).
SEDE CAMPESTRE
<i>Av. Cavalhada, 6149 - Ipanema, CEP 91751-831 - Porto Alegre / RS</i>
Localizada na Zona Sul da Capital, possui uma vasta área de lazer em meio à natureza, que envolve um ambiente confortável e descontraído. A Campestre da AMP/RS possui espaços próprios para o lazer; contando com quadras de tênis e vôlei, campos de futebol, academia, churrasqueiras, salão nobre para festas e eventos, piscinas, e, ainda, um moderno ginásio poliesportivo, reformado no ano de 2016. Os espaços têm simbólica tarifa de locação, visando sempre à manutenção dos ambientes. Os preços estão sob consulta no setor de atendimento da AMPRS.

Dados da Sede Administrativa

Endereço: Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, 501, CEP 90050-191, Praia de Belas, Porto Alegre/RS
Telefone(s): (51) 3254-5300
e-mail: amprs@amprs.org.br
site: http://www.amprs.org.br/

195
ABP/RS
/2017.
Presidente